

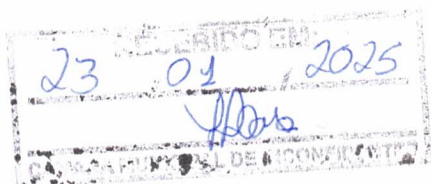


PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG,

CEP 37.576-000 - TELEFAX: (035) 3464 1015

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 68 2025



“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 069/2023, QUE DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DO PISO NACIONAL PARA OS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM DO MUNICÍPIO DE INCONFIDENTES E NÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CLAUDINEI TUNES PEREIRA, Prefeito Municipal de Inconfidentes- MG, no uso de suas atribuições legais conforme previsão no artigo 61, XV, “c” da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Inconfidentes-MG aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 3º da Lei Complementar nº 069/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A adequação salarial dos profissionais mencionados nesta Lei Complementar será efetuada até o final do exercício financeiro de 2025, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 124 e a manutenção da adequação salarial para os exercícios futuros ficará condicionada ao disposto no art. 4º.”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Inconfidentes, 22 de janeiro de 2025.

CLAUDINEI TUNES PEREIRA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG,

CEP 37.576-000 - TELEFAX: (035) 3464 1015

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

A presente propositura de alteração à Lei Complementar nº 069/2023, que dispõe sobre a implementação do piso salarial nacional para os profissionais de enfermagem, tem por finalidade possibilitar que o complemento chamado de Parcela Variável de Complementação Remuneratória (PVCR) seja mantido no corrente ano e, também, nos demais vindouros.

A Lei Complementar, acima referida, que regulamentou o pagamento da citada verba, por força de legislações superiores, teve sua vigência somente no exercício de 2023. Portanto, no sentido de validar legalmente a permanência da concessão do referido valor, tanto para o ano em curso quanto para os demais, observada a continuidade dos repasse por parte do Governo Federal, necessário se faz que haja a votação e aprovação do presente projeto de lei.

Isso posto, considerando o interesse público e por tratar-se de direito dessa classe essencial e indispensável para o serviço público de saúde do município, solicitamos que a matéria seja analisada, votada e aprovada com a maior celeridade possível, em regime de urgência, possibilitando, assim, a inclusão do benefício de forma retroativa a janeiro/2025.

Atenciosamente,

Inconfidentes, 22 de janeiro de 2025.

CLAUDINEI TUNES PEREIRA

Prefeito Municipal